



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO ESTADO DE MINAS GERAIS

Sacramento, 16 de dezembro de 2022

## PARECER TÉCNICO Nº 34/ 2022

Foi realizada uma vistoria no dia 25/11/2022 na Fazenda Aldeia, matrículas 5.818, 6.090 e 7.164, pertencente ao empreendedor João Soares Leite Filho, inscrito no CPF 074.551.738-22, situado na zona rural do município de Sacramento- MG.

### DO DIAGNÓSTICO:

Trata-se de um parecer técnico referente ao requerimento de Intervenção e Supressão Ambiental, em que o proprietário solicitou a **intervenção em APP com supressão de vegetação nativa**, como atividade eventual ou de baixo impacto, a abertura de pequenas vias de acesso de pessoas, com o intuito de ampliação de estrada de acesso.

### DO PARECER:

O objeto deste parecer consiste na visita realizada “*in loco*” para averiguar as áreas que serão intervindas na Fazenda Aldeia.

O empreendimento encontra-se na Rodovia BR-464, sentido Rifaina, percorrendo 25,5 km. Em frente o Condomínio Ecoville, virar a esquerda, onde tem um ponto de coleta de resíduos sólidos (caçamba). Percorrer 2,3 km, virar a esquerda novamente, percorrendo mais 2,7 km. Está localizado sob as coordenadas geográficas de Latitude 20°02'27,21"S " S e Longitude 47°22'38,45" O e possui área total de 110,7863 ha.

A área de intervenção conforme requerimento e mapa apresentados é de 0,0128 hectares, formada predominantemente por Cerrado *Stricto Sensu* e floresta estacional semidecidual montana, com a estimativa de 26 indivíduos arbóreos, os quais geram material lenhoso de 10 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa. O material lenhoso proveniente será incorporado ao solo e aproveitado no local. O ponto de coordenadas geográficas da intervenção é de Latitude 20°02'31"S " S e Longitude 47°22'32" O.

A propriedade possui Dispensa de Licenciamento, Declaração Nº 7448/2022, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente, com validade em 25/11/2032.

Na vistoria foram detectadas espécies de interesse comum, imune de corte e de preservação permanente, o Pequi (Caryocar brasiliense, que em decorrência da Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, só poderá ser retirada três situações conforme o art. 2º:

A supressão do pequizeiro só será admitida nos seguintes casos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO ESTADO DE MINAS GERAIS

I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;

II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;

III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente.

No PIAS (Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado) apresentado, estimou-se a ocorrência de 13 indivíduos de pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e 01 indivíduo de Cedro (*Cedrela fissilis*). Na área de APP não há presença de espécies protegidas e imunes à corte, somente há na área que haverá supressão de vegetação nativa com destoca.

A propriedade possui 22,2357 hectares de Reserva Legal definidas pelo CAR de código MG-3156908-E242.F591.0BCB.4616.823B.3C38.4A24.6E1C, a qual está dentro dos 20% definidos em Lei, sendo então passível de autorização para uso alternativo do solo.

Com relação à documentação apresentada para análise como requerimento de análise e aprovação do empreendimento, Matrícula, CAR, mapas, PIA, Inventário Florestal e através das informações adquiridas na vistoria, essa secretaria se manifesta favorável à solicitação requerida. Além disso, fica determinado que o empreendedor cumpra as condicionantes exigidas por esta secretaria.

Sendo assim, depois de analisados os documentos acima citados, essa secretaria se manifesta favorável à realização da supressão requerida.

---

Marinho Martins Severino Segundo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**Figura 1:** Local de abertura de estrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**Figura 2:** Local de intervenção em APP.



**Figura 3:** Local de intervenção em APP.